



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 476/2025

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que **SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A COLOCAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO CENTRO DA CIDADE DE ARIRANHA/SP**, especialmente nas vias de maior fluxo de veículos e pedestres.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a adequada sinalização das vias públicas é elemento essencial à organização do trânsito e à segurança viária, devendo o Poder Público zelar por sua instalação e manutenção, em observância ao artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a competência para tratar dos assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a ausência ou insuficiência de placas de sinalização no centro da cidade tem causado confusão e insegurança a condutores e pedestres, sobretudo em cruzamentos e locais de grande movimento, comprometendo a fluidez do trânsito e aumentando o risco de acidentes;

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), em seus artigos 80 e 88, determina que toda sinalização de trânsito deve ser visível, legível e devidamente padronizada, cabendo ao Município garantir sua implantação, conservação e atualização periódica;

CONSIDERANDO que o centro da cidade concentra o maior número de comércios, repartições públicas, escolas e instituições financeiras, o que exige sinalização clara e eficiente para orientar o tráfego de veículos e pedestres, evitando congestionamentos e transtornos cotidianos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que uma sinalização adequada contribui para o fortalecimento da mobilidade urbana, facilita o deslocamento de visitantes e moradores, melhora o acesso a serviços essenciais e reforça a imagem de uma cidade organizada, segura e acolhedora;

CONSIDERANDO que a medida atende ao princípio da eficiência administrativa (artigo 37, caput, da Constituição Federal), uma vez que pequenas ações de ordenação urbana produzem grandes impactos positivos no cotidiano da população, reduzindo custos com manutenção, acidentes e congestionamentos;

CONSIDERANDO, por fim, que a instalação de novas placas de sinalização é uma iniciativa de baixo custo e alta efetividade, que demonstra o compromisso da Administração Municipal com o planejamento urbano, a segurança no trânsito e a qualidade de vida dos cidadãos ariranhenses.

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, confiante de que Vossa Excelência determinará a análise e a execução da medida, em benefício direto da segurança, da mobilidade e do bem-estar da população de Ariranha.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 31 de outubro de 2025

JULIO APARECIDO CAPRIO
VEREADOR